



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6093 DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada,

Considerando o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art. 9º, “c”, inciso I, da Lei Municipal N.º 3801, de 27 de Novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS POR REMANEJAMENTOS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 3.217.745,50 (Três milhões, duzentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
6	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00	04.122.0005.2001	R\$ 9.000,00
56	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	3.3.90.30.00	06.181.0008.2001	R\$ 45.000,00
85	01.02.04	Coordenadoria de Transito	3.3.90.36.00	06.181.0011.2001	R\$ 200.000,00
105	01.02.06	Comissão de Defesa Civil	3.3.90.30.00	06.182.0009.2001	R\$ 22.000,00
131	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.18.00	04.122.0014.2006	R\$ 13.800,00
132	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.30.00	04.122.0014.2001	R\$ 9.060,00
163	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.363.0016.2035	R\$ 15.550,00
167	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.13.00	12.363.0016.2035	R\$ 4.310,00
169	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.16.00	12.361.0016.2035	R\$ 20.300,00
172	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.16.00	12.365.0016.2035	R\$ 8.130,00
180	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.306.0016.2043	R\$ 100,00
192	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.2042	R\$ 90.850,00
223	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.122.0016.2039	R\$ 3.750,00
246	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.47.00	12.361.0016.0003	R\$ 200.000,00
254	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.47.00	12.365.0016.0003	R\$ 100.000,00
274	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.51.00	12.365.0016.1021	R\$ 600.000,00
304	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.34.00	12.361.0016.2042	R\$ 743.012,00
305	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.34.00	12.365.0016.2042	R\$ 495.010,00
315	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.91.97.00	12.365.0016.2046	R\$ 200,00
328	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infraest Urbana	3.3.90.39.00	15.452.0017.2001	R\$ 106.738,00
354	01.07.03	Administração da Reg. Norte	3.3.90.30.00	15.452.0017.2001	R\$ 9.436,50



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

356	01.07.03	Administração da Reg. Norte	3.3.90.39.00	15.452.0017.2001	R\$ 401,00
390	01.08.01	Sec. Mun. de Hab. e Planej. Urbano	3.3.90.30.00	15.451.0018.2001	R\$ 11.720,00
427	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.1.90.04.00	08.244.0020.2007	R\$ 3.220,00
481	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2001	R\$ 11.000,00
502	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.36.00	10.301.0022.2001	R\$ 15.000,00
507	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2001	R\$ 29.480,00
528	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.51.00	10.301.0022.1024	R\$ 38.500,00
595	01.13.01	Sec. Mun. de Turismo	3.3.90.39.00	23.695.0024.2028	R\$ 37.825,00
617	01.14.02	Sec. Mun. de Meio Ambiente	3.3.90.47.00	18.541.0025.2001	R\$ 2.500,00
641	01.15.01	Fundo Mun. de Ilum. Publica	3.3.90.39.00	15.452.0026.2009	R\$ 168.163,00
646	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.47.00	11.331.0027.0003	R\$ 50.000,00
651	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.93.00	28.122.0027.2001	R\$ 250,00
652	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.93.00	28.122.0027.2001	R\$ 144.900,00
653	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.93.00	28.122.0027.2001	R\$ 8.540,00
Total					R\$ 3.217.745,50

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações por remanejamentos de que trata o art. 1º do presente Decreto serão fornecidos nos termos do disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e do art. 9º, “c”, inciso I, da Lei nº 3801, de 27 de Novembro de 2014, pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.217.745,50 (Três milhões, duzentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos):

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
10	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.0005.2001	R\$ 9.000,00
58	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	3.3.90.36.00	06.181.0008.2001	R\$ 15.000,00
59	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	3.3.90.36.00	06.181.0008.2001	R\$ 15.000,00
60	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	3.3.90.39.00	06.181.0008.2001	R\$ 15.000,00
83	01.02.04	Coordenadoria de Transito	3.3.90.30.00	06.181.0011.2001	R\$ 200.000,00
107	01.02.06	Comissão de Defesa Civil	3.3.90.39.00	06.182.0009.2001	R\$ 13.000,00
111	01.02.06	Comissão de Defesa Civil	4.4.90.52.00	06.182.0009.1001	R\$ 9.000,00
137	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.39.00	04.122.0014.2001	R\$ 17.860,00
138	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.39.00	04.122.0014.2002	R\$ 5.000,00
161	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.361.0016.2035	R\$ 48.290,00
181	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.306.0016.2043	R\$ 100,00
193	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.2044	R\$ 880,00
201	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.365.0016.2042	R\$ 5.380,00
208	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.36.00	12.122.0016.2039	R\$ 1.500,00
234	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0016.2042	R\$ 84.590,00
269	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.51.00	12.361.0016.1021	R\$ 300.000,00
272	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.51.00	12.365.0016.1021	R\$ 600.000,00
275	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.52.00	12.122.0016.2039	R\$ 2.250,00
288	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.361.0016.2035	R\$ 1.238.022,00
312	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.91.97.00	12.361.0016.2035	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

326	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infraest Urbana	3.3.90.30.00	15.452.0017.2001	R\$ 63.000,00
327	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infraest Urbana	3.3.90.36.00	15.452.0017.2001	R\$ 4.738,00
332	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infraest Urbana	4.4.90.51.00	15.452.0017.1020	R\$ 39.000,00
356	01.07.03	Administração da Reg. Norte	3.3.90.39.00	15.452.0017.2001	R\$ 7.201,50
357	01.07.03	Administração da Reg. Norte	3.3.90.39.00	15.452.0017.2002	R\$ 2.636,00
391	01.08.01	Sec. Mun. de Hab. e Planej. Urbano	3.3.90.36.00	15.451.0018.2001	R\$ 11.720,00
430	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.1.90.13.00	08.244.0020.2007	R\$ 3.220,00
494	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.32.00	10.301.0022.2001	R\$ 10.000,00
510	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2002	R\$ 10.400,00
511	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.0022.2001	R\$ 73.580,00
603	01.13.01	Sec. Mun. de Turismo	4.4.90.52.00	23.695.0024.1001	R\$ 37.825,00
611	01.14.02	Sec. Mun. de Meio Ambiente	3.3.90.30.00	18.451.0025.2001	R\$ 2.500,00
642	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.1.90.91.00	28.122.0027.2001	R\$ 250,00
643	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.2.90.24.00	28.843.0027.0005	R\$ 187.930,00
645	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.39.00	28.122.0027.2001	R\$ 8.500,00
648	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.1.90.91.00	28.846.0027.0004	R\$ 175.173,00
Total					R\$ 3.217.745,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de Março de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

Prefeito Municipal

ISABELLA VIANNA VASSÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMF/SMAJ/CEG/epgp.